

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.574

De 10 de junho de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09/junho/1980, promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplimentar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 07 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	<u>500.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAÓRGÃO - 07 - Depto. de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.11 - Seção de Estação Rodoviária

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
16	TRANSPORTE	
16 88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16 88 532	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
16 88 5322 002	Manutenção das Atividades da Unidade	<u>500.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.979 (artigo 43 - parágrafo 1º - item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (déz) de junho do 1.980 (mil - novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 171 do livro competente nº 15.-

PGP/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 58/80
Processo 87/80